

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 115, de 11 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.011454/2022-04, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- Allyne Karlla Cunha Gurgel, 130****, enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Bruna Giane Saidelles Machado, 313****, chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;
- Gisele Rossana Borba, 124****, médica da Unidade de Vigilância em Saúde; e
- Leila Maria Araújo Vidal, 142****, enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 2º O colegiado será coordenado por Bruna Giane Saidelles Machado, os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O colegiado poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O colegiado terá como vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação do colegiado, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do colegiado previsto neste artigo, não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 374, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 549 de 13 de dezembro de 2024

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48614718** e o código CRC **F6BF2165**.

Referência: Processo nº 23526.011454/2022-04 SEI nº 48614718